

Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 21, de 14 de Novembro 2011

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA - EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 21

BRASÍLIA

14 de Novembro de 2011

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Rayane Lacerda Lopes – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Rayane Lacerda Lopes – SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-26

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 21 (Nov./2011)- . Brasília:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2011- .VII.

Pág.: 49

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

Atos da Secretaria Executiva

Portaria n° 17, de 07 de novembro de 2011	07
---	----

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria n° 110, de 31 de Outubro de 2011	24
---	----

Portaria n° 112, de 07 de Novembro de 2011	24
--	----

Licença para capacitação	25
--------------------------	----

Atos da Secretaria de ciência e tecnologia para inclusão social

Portaria n° 62, de 04 de novembro de 2011	25
---	----

Portaria n° 63, de 04 de novembro de 2011	26
---	----

Portaria n° 64, de 04 de novembro de 2011	26
---	----

Portaria n° 65, de 04 de novembro de 2011	27
---	----

Portaria n° 66, de 04 de novembro de 2011	27
---	----

Portaria n° 67, de 04 de novembro de 2011	28
---	----

Portaria n° 68, de 07 de novembro de 2011	28
---	----

Portaria n° 69, de 07 de novembro de 2011	29
---	----

Portaria n° 70, de 11 de novembro de 2011	29
---	----

Portaria n° 71, de 11 de novembro de 2011	30
---	----

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria n° 119, de 01 de Novembro de 2011	31
--	----

Portaria n° 120, de 01 de Novembro de 2011	34
--	----

Portaria n° 121, de 04 de Novembro de 2011	34
--	----

Portaria n° 122, de 04 de Novembro de 2011	35
Portaria n° 123, de 09 de Novembro de 2011	36
Portaria n° 124, de 09 de Novembro de 2011	38
Portaria n° 125, de 10 de Novembro de 2011	41
Portaria n° 126, de 10 de Novembro de 2011	42
Atos da Coordenação Geral de Recursos Humanos	
Abonos de permanência	43
Atos do Instituto Nacional do Semi-Árido	
Portaria n° 20, de 09 de Novembro de 2011	44
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Licença-Prêmio por assiduidade - LPA	48

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº17, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

Aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou de outra que venha a substituí-la.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Leis nº 11.647, de 2008, nº 11.897, de 2008, nº 12.214, de 2010, e nº 12.381, de 2011, bem como na Instrução Normativa STN nº 03, de 2002, resolve:

Art 1º Aprovar, na forma do anexo (*) a esta Portaria, a Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SEXEC nº 21, de 14 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

(*) O anexo será publicado no Boletim de Serviço nº 21, de 14 de novembro de 2011, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

ANEXO

Dispõe sobre a solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou de outra que venha a substituí-la.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Leis nº 11.647, de 2008, nº 11.897, de 2008, nº 12.214, de 2010, e nº 12.381, de 2011, bem como na Instrução Normativa STN nº 03, de 2002, resolve:

Art. 1º A solicitação, a concessão, a aplicação e a prestação de contas referentes às contribuições alocadas no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, devem obedecer ao estabelecido nesta Portaria.

§ 1º. As contribuições objetivam conferir às favorecidas o apoio financeiro para o seu funcionamento, em razão da relevância das atividades para o segmento de ciência, tecnologia e inovação nacional.

§ 2º. As contribuições não correspondem à contraprestação direta em bens e serviços e não reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção, observado o disposto na legislação vigente.

§ 3º. As favorecidas, no uso de recursos repassados pela União a título de contribuição, deverão comprovar o seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados, em conformidade com as leis, os regulamentos e as normas emanadas das autoridades competentes.

§ 4º. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer, nos termos do art.6º desta Portaria, de forma:

- a. parcial, até 31 de janeiro de cada exercício, para os recursos aplicados até 31 de dezembro no ano anterior; e
- b. global, até 30 dias após o vencimento do Plano da Ação, para a totalidade dos recursos recebidos.

Art. 2º. Os recursos públicos concedidos a título de contribuição às favorecidas devem ser empregados em conformidade com os Planos de Ação por elas apresentados e aprovados pela Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º. Até 30 de junho as favorecidas apresentarão ao MCTI proposta de Plano de Ação de acordo com as suas necessidades, acompanhada de estudos, pareceres, planilhas e/ou cálculos utilizados para definir os valores a serem incluídos no Projeto de Lei, bem como justificativa de utilização desses valores solicitados, que servirão de base para inclusão na proposta orçamentária anual.

§ 2º. No prazo de até 10 dias depois de aprovada a Lei Orçamentária Anual, a favorecida deverá submeter à Secretaria-Executiva, o Plano de Ação definitivo, conforme apêndice I, para aprovação.

Art. 3º. Aprovado o Plano de Ação, a liberação dos recursos financeiros, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso nele definido ou conforme autorizado pela Secretaria-Executiva.

§ 1º. Os recursos da contribuição deverão ser mantidos em conta vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União.

§ 2º. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

§ 3º. Os rendimentos das aplicações financeiras estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 4º. É facultado ao MCTI o direito de bloquear e de levantar o saldo existente na conta corrente vinculada, nos casos de infringência das leis e desta Portaria.

Art. 4º. Os saldos financeiros das contribuições repassadas às favorecidas, não utilizados até o término do Plano de Ação, inclusive os rendimentos, deverão ser incorporados ao Plano de Ação subsequente, ou, quando couber, poderão ser utilizados mediante Aditivo ao Plano a que se referem, devidamente aprovado pela Secretaria-Executiva.

Art. 5º. É vedado às favorecidas, por conta dos recursos repassados a título de contribuição:

I – utilizar os recursos repassados pela União em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Ação, ainda que em caráter de urgência ou emergência;

II – realizar despesas com taxas bancárias;

III – realizar despesas com multas, juros e assemelhados referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;

IV – realizar despesas a título de taxa de administração; e

V – transferir recursos para clubes ou associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único. Incorporam-se ao disposto neste artigo as vedações de execução de despesas previstas, em cada exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, no que couber.

Art. 6º. A prestação de contas a ser encaminhada ao exame da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação será constituída dos seguintes documentos:

I – Relatório de Gestão dos recursos;

II – Conciliação Bancária, acompanhada dos extratos bancários das contas específicas vinculadas e de aplicações, referente ao período do recebimento dos recursos até a data de término de vigência do Plano ou da data de aprovação do aditivo ao Plano até a data da última movimentação bancária, para recursos remanescentes, se for o caso;

III – relação dos pagamentos efetuados;

IV – demonstrativo da execução da receita e da despesa;

V – relatório da execução físico-financeira; e

VI – relação dos bens permanentes adquiridos.

Art. 7º. À Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação compete a orientação dos casos não disciplinados nesta Portaria.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria SEXEC nº 21, de 14 de outubro de 2009.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

APÊNDICE I

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente <i>(nome da favorecida)</i>		CNPJ <i>(CNPJ da favorecida)</i>		
Endereço <i>(endereço da favorecida)</i>				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	EA <i>Não-Governamental</i>
Conta Corrente <i>Nº da conta bancária aberta para a movimentação dos recursos</i>	Banco <i>Código do Banco</i>	Agência <i>Prefixo e nome da agência bancária</i>		Praça de Pagamento <i>Nome da cidade onde se localiza a agência bancária em que foi aberta a conta bancária</i>
Nome do Representante Legal <i>Indicar o nome completo do representante legal do Órgão/Entidade proponente do Convênio</i>				CPF <i>Indicar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas (11 dígitos)</i>
CI/Número <i>Nº da Carteira de Identidade</i>	CI/Órgão Expedidor <i>Siglas do órgão emissor e do estado/DF onde o documento foi emitido</i>	CI/Data da Expedição <i>Data em que o documento foi emitido</i>	Cargo <i>Nome do cargo do responsável proponente</i>	
Endereço <i>Indicar o endereço residencial completo do responsável proponente</i>				
Cidade <i>Cidade onde reside o responsável proponente</i>	UF <i>Sigla(s) da(s) Unidade(s) da Federação</i>	CEP <i>Código de Endereçamento Postal (8 dígitos)</i>	DDD/Telefone <i>Nº do telefone residencial do responsável proponente</i>	

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS COM A CONTRIBUIÇÃO

Título da Ação nº 1 <i>Indicar o título, por extenso, do projeto, programa ou evento a ser executado</i>
Identificação do Objeto <i>Descrever, de forma completa e sucinta, o produto final a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento.</i> <i>Indicar a quantificação das ações propostas por tipo de modalidade, sua situação, localização, etc...</i>
Justificativa da Proposição <i>Descrever, sucintamente, as razões que levam o proponente a propor a execução da ação ao MCTI, evidenciando os benefícios a serem alcançados pela comunidade científico-tecnológica</i>

Título da Ação nº 2 <i>Indicar o título, por extenso, do projeto, programa ou evento a ser executado</i>
Identificação do Objeto <i>Descrever, de forma completa e sucinta, o produto final a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento.</i> <i>Indicar a quantificação das ações propostas por tipo de modalidade, sua situação, localização, etc...</i>
Justificativa da Proposição <i>Descrever, sucintamente, as razões que levam o proponente a propor a execução da ação ao MCTI, evidenciando os benefícios a serem alcançados pela comunidade científico-tecnológica</i>

Título da Ação nº (n) <i>Indicar o título, por extenso, do projeto, programa ou evento a ser executado</i>
Identificação do Objeto <i>Descrever, de forma completa e sucinta, o produto final a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento.</i> <i>Indicar a quantificação das ações propostas por tipo de modalidade, sua situação, localização, etc...</i>
Justificativa da Proposição <i>Descrever, sucintamente, as razões que levam o proponente a propor a execução da ação ao MCTI, evidenciando os benefícios a serem alcançados pela comunidade científico-tecnológica</i>

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
01 – (descrição da ação)	<i>Unidade de Medida que melhor caracterize o produto da ação</i>	<i>Quantidade prevista para cada unidade de medida</i>	<i>Mês e ano previsto para o início da execução da ação</i>	<i>Mês e ano previsto para o término da ação</i>
02 – (descrição da ação)				
03 – (descrição da ação)				
.....				
n – (descrição da ação)				

4. PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ação	Nome da Ação	Valor Mensal	Total na Ação
01			
02			
03			
n			
TOTAL			
GERAL.....			
.....			

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01						
02						
03						
.....						
n						
Ação	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01						

APÊNDICE II

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TIMBRE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

[nome e número do expediente]

[data do expediente]

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Referência: Prestação de Contas referente à Contribuição do exercício de [ano]

Senhor Secretário-Executivo,

Trata o presente expediente do encaminhamento da prestação de contas referente ao repasse de recursos financeiros efetuados por esse Ministério a esta Academia.

Encaminho a V. Exa., anexo, o Processo de Prestação de Contas de acordo com as instruções desse Ministério, contendo [xx] folhas, numeradas e rubricadas pelo responsável.

Atenciosamente,

[assinatura do representante legal]
Nome do Representante legal do órgão/entidade
Cargo ou função do representante legal

Ao Exmo Sr.
[inserir o nome do Secretário ou Subsecretário]
Secretário-Executivo
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Esplanada dos Ministérios, bloco E
Brasília-DF
70067-900

APÊNDICE III

RELATÓRIO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS

[TIMBRE DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/ENTIDADE]

RELATÓRIO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO À [NOME DA FAVORECIDA - SIGLA], A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome da Entidade [NOME DA FAVORECIDA - SIGLA]	CNPJ [DA FAVORECIDA]	
	UF	Exercício [ANO]

MONTANTE DOS RECURSOS A QUE SE REFERE O RELATÓRIO	
<i>Discriminação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Contribuição transferida no exercício considerado</i>	
<i>Rendimento da aplicação financeira dos recursos do exercício</i>	
<i>Saldo de contribuição transferida em exercício anterior</i>	
<i>Rendimento da Aplicação Financeira de recursos de exercício anterior</i>	
<i>Total.....</i>	

Os recursos referentes ao presente exercício, no montante de R\$ [informar o valor] (valor por extenso) foram depositados no Banco do Brasil S/A, na conta corrente nº [nº da conta] na agência [código da agência] – [nome da agência].

Os recursos de contribuições referentes a exercícios anteriores encontram-se depositados nas seguintes contas correntes:

Exercício	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor (R\$)

Com o apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a [nome da favorecida - sigla] desenvolveu as seguintes ações previstas no Plano de Ação referente ao exercício de [ano]:

a. Ação nº 1 – [nome da ação]

[descrever a ação programada, a ação executada, os benefícios alcançados, as dificuldades encontradas, anexando, se for o caso, documentos atinentes à ação]

b. Ação nº 2 – [nome da ação]

[descrever a ação programada, a ação executada, os benefícios alcançados, as dificuldades encontradas, anexando, se for o caso, documentos atinentes à ação]

c. Ação nº n – [nome da ação]

[descrever a ação programada, a ação executada, os benefícios alcançados, as dificuldades encontradas, anexando, se for o caso, documentos atinentes à ação]

O saldo de R\$ [informar o valor] (valor por extenso) será utilizado no exercício de [ano seguinte], na forma apresentada no aditivo ao Plano de Ação.

Cumprе ressaltar que a [nome da favorecida - sigla] tem conseguido, através de racionalização e apoio decisivo do corpo técnico, manter e ampliar suas ações.

[outras informações que a favorecida deseje incluir no relatório]

A documentação referente às despesas realizadas durante o exercício de [ano] encontra-se devidamente arquivada e organizada à disposição de qualquer exame ou verificação, na forma determinada na legislação vigente.

Anexos são encontrados os seguintes documentos:

a. conciliação bancária, acompanhada dos extratos bancário das contas específica vinculada e de aplicação, referente ao período do recebimento dos recursos até 31 de dezembro do ano considerado [ou de 1º de janeiro até a data da última movimentação bancária, para recursos de exercício anteriores, se for o caso];

b. relação dos pagamentos efetuados;

c. demonstrativo da execução da receita e da despesa;

d. relatório da execução físico-financeira; e

e. relação dos bens permanentes adquiridos.

Aproveito o ensejo para agradecer o apoio recebido desse Ministério e de V. Exa., em particular, o que nos estimula a seguir lutando pela melhoria e aperfeiçoamento do processo científico, tecnológico e de inovação, em nosso País.

[cidade], [UF], [dia] de [mês] de [ano].

[nome do representante legal]

[cargo] da [nome da favorecida]

APÊNDICE V

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

[NOME DA FAVORECIDA – SIGLA]	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS
------------------------------	---

AÇÃO	ITEM	FAVORECIDO	CPF OU CNPJ	NATUREZA DA DESPESA	DOCUMENTO		PAGAMENTO		VALOR R\$
					TIPO – Nº	DATA	INSTRUMENTO	DATA	
01	01								
	02								
	03								
	04								
	05								
	06								
Total dos pagamentos referentes à Ação 01.....									
02	01								
	02								
	03								
	04								
	05								
	06								
	07								
	08								
	09								
Total dos pagamentos referentes à Ação 02.....									

n	01								
	02								
Total dos pagamentos referentes à Ação n.....									
TOTAL DOS PAGAMENTOS EFETUADOS.....									

AUTENTICAÇÃO			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	LOCAL E DATA	ASSINATURA
NOME DO DIRIGENTE DA FAVORECIDA	CPF	LOCAL E DATA	ASSINATURA

APÊNDICE VII

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

[NOME DA FAVORECIDA - SIGLA]	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA
------------------------------	--

AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO FÍSICA			EXECUÇÃO FINANCEIRA - R\$		
		UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADA	EXECUTADA	PROGRAMADO	EXECUTADO	SALDO
01							
02							
n							
TOTAIS							

AUTENTICAÇÃO		RESERVADO AO MCT PARECER TÉCNICO (SE NECESSÁRIO, UTILIZAR FOLHA À PARTE)
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE DA FAVORECIDA	
HOMOLOGAÇÃO		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO TÉCNICO DO MCTI	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MCTI	

APÊNDICE VIII

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO

[NOME DA FAVORECIDA - SIGLA]	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO
------------------------------	--

AÇÃO	DOCUMENTO			ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
	TIPO	Nº	DATA				
TOTAL GERAL							

AUTENTICAÇÃO			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	LOCAL E DATA	ASSINATURA
NOME DO DIRIGENTE DA FAVORECIDA	CPF	LOCAL E DATA	ASSINATURA

APÊNDICE IX

INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 3, DE 24 DE JULHO DE 2002

INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 3, DE 24 DE JULHO DE 2002
DOU de 25.7.2002

Dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais.

O Secretário do Tesouro Nacional, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela combinação dos arts. 8o e 33 do Anexo I ao Decreto no 3.782, de 5 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º A contribuição destinada a organismo nacional, que não se vincula diretamente com ações de governo e da qual não resulta produto nem se gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, enquadra-se na categoria da programação orçamentária de Operação Especial.

§ 1º Os recursos orçamentários de que trata o “caput” deste artigo objetivam conferir à instituição beneficiada apoio financeiro para seu funcionamento, pela sua significância para o segmento científico ou técnico em que se insere, sujeito às regras estabelecidas por lei e às normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para elaboração da proposta orçamentária anual.

§ 2º No decorrer do exercício, desde que já sancionada a Lei Orçamentária Anual, o beneficiário da contribuição solicitará o empenho global da despesa, juntando proposta de cronograma de desembolso para o exercício, que deverá ser aprovada pelo titular do Órgão ao qual a Contribuição, do ponto de vista orçamentário, estiver consignada.

Art. 2º A liquidação dessas despesas terá por base:

I - a nota de empenho;

II - o pedido de pagamento; e

III - o cronograma de desembolso aprovado nos termos do § 2º do art. 1º, observados os limites do decreto de programação orçamentária e financeira.

Art. 3º O organismo beneficiário da contribuição deverá prestar contas dos valores recebidos até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

APÊNDICE X

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DA LIBERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

TIMBRE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

[nome e número do expediente]

[data do expediente]

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE
 ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Referência: Lei Orçamentária Anual de [ano]

Senhor Secretário-Executivo,

Trata o presente expediente dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual em favor desta [nome da favorecida – sigla], no programa 0473 – Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação, na ação [sigla da ação] – [nome da ação].

Solicito a V. Exa., de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 1º da Instrução Normativa STN nº 3, de 24 de julho de 2002, o emissão de nota de empenho em favor desta Academia, no montante de R\$ [valor] (valor por extenso) e a liberação dos recursos financeiros conforme a proposta de cronograma de desembolso abaixo:

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
VALOR						

MÊS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
VALOR						

Atenciosamente,

[assinatura do representante legal da favorecida]
 Nome do Representante legal da favorecida
 Cargo ou função do representante legal da favorecida

Ao Exmo Sr.
 [inserir o nome do Secretário ou Subsecretário]
 Secretário-Executivo
 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
 Esplanada dos Ministérios
 Brasília-DF

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº110, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores EVILÁZIO VIANA SANTOS, MARCOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO e pelo servidor do CNPq, FRANCISCO ALVES NETO para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas infrações disciplinares constantes da Nota Técnica nº 2.386/2011/CSMD-MCT/CORIN/CRG/CGU-PR, constante do Processo nº 00190.011987/201169.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 101, de 10 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço/MCT nº 19 de 14 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.002163/2011-85
INTERESSADO : **HENRIQUE DENES HILGENBERG FERNANDES**
ASSUNTO : Licença para capacitação

De acordo.

Defiro o afastamento do servidor HENRIQUE DENES HILGENBERG FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Pleno 2, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1258412, lotado no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, Unidade de Pesquisa deste Ministério, para usufruir, no período de 12/01/2012 a 11/03/2012, da Licença para Capacitação, referente ao interstício de 12/04/2005 a 11/04/2010, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006. PUBLIQUE-SE.

SPOA, 9/11/2011

GERSON GALVÃO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA
INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Andréa de Castro Bicalho, Matrícula SIAPE nº 6673744, para acompanhar a execução do convênio 01.0017.00/2009, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Cooperativa de Profissionais de Turismo e Hospitalidade - Êxito, conforme processo n.º 01200.1884/2009 - 72.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 63, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n° 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial n° 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Guilherme Alexandre Wiedman, Matrícula SIAPE n° 1702150, para acompanhar a execução do convênio 01.0165.00/2009, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia, conforme processo n.º 01200.4554/2009 - 39.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 64, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n° 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial n° 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Guilherme Alexandre Wiedman, Matrícula SIAPE n° 1702150, para acompanhar a execução do convênio 01.0002.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, conforme processo n.º 01200.0748/2010 - 07.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 65, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n° 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial n° 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eneida Cardoso de Britto Correa, Matrícula SIAPE n° 1352435, para acompanhar a execução do convênio 01.0185.00/2005, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Bahia, conforme processo n.º 01200.5179/2005-11.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 66, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n° 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial n° 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Andréa de Castro Bicalho, Matrícula SIAPE n° 6673744 para acompanhar a execução do convênio 01.0018.00/2009, firmado entre o Ministério da

Ciência, Tecnologia e Inovação e a Cooperativa de Profissionais de Turismo e Hospitalidade, conforme processo n.º 01200.1558/2009-65.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 67, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n° 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial n° 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Joelmo Jesus de Oliveira, Matrícula SIAPE n° 1425638, para acompanhar a execução do convênio 01.0155.00/2007, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, conforme processo n.º 01200.7732/2007 - 11.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 68, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n° 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial n° 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Andréa de Castro Bicalho, Matrícula SIAPE n° 6673744, para acompanhar a execução do convênio 01.0163.00/2009, firmado entre o Ministério da

Ciência, Tecnologia e Inovação e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Interlagos(CEDECA), conforme processo n.º 01200.003964/2009-62.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 69, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n.º 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Guilherme Alexandre Wiedman, Matrícula SIAPE n.º 1702150, para acompanhar a execução do convênio 01.0068.00/2007, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, conforme processo n.º 01200.7064/2007 - 22.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n.º 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eneida Cardoso de Britto Correa, Matrícula SIAPE nº1352435, para acompanhar a execução do convênio 01.0111.00/2006, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de São João da Baliza, conforme processo n.º 01200.006509/2006-76.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eneida Cardoso de Britto Correa, Matrícula SIAPE nº1352435, para acompanhar a execução do convênio 01.0164.00/2006, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de São Carlos, conforme processo n.º 01200.007043/2006-26.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 119, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0018.00/2011 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTORES DO CONTRATO:**EVENTOS DA ASCOF**

Titular: LUIZ OSVALDO LEITE MONTEIRO - CPF: 371.886.071-68

Matrícula no SIAPE: 0662198

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais - ASCOF

Substituto: EDSON DA SILVA SANTANA - CPF: 345.103.621-53

Matrícula no SIAPE: 1759219

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais - ASCOF

EVENTOS DA CGCE

Titular: JOICE MARY NOGUEIRA SILVA - CPF: 952.310.301-63

Matrícula no SIAPE: 1702638

Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial - CGCE

Substituto: MONIQUE MARIA GOMES DA SILVA - CPF: 381.539.801-06

Matrícula no SIAPE: 1567020

Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial - CGCE

EVENTOS DA SECIS

Titular: JOSÉ LUIS ALCKMIN DE BARROS - CPF: 131.821.578-17

Matrícula no SIAPE: 3154639

Lotação: Departamento de Popularização e Difusão de C&T/Secretaria de C&T para Inclusão Social - SECIS

Substituto: LEDA CARDOSO SAMPSON PINTO - CPF: 082.925.117-09

Matrícula no SIAPE: 1761755

Lotação: Departamento de Popularização e Difusão de C&T/Secretaria de C&T para Inclusão Social – SECIS

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

EVENTOS DA ASCOF

Titular: JOSÉ DENIZIO DOS SANTOS - CPF: 343.086.361-91

Matrícula no SIAPE: 1758112

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais - ASCOF

Substituto: JOSÉ CARLOS GOMES DAS CHAGAS - CPF: 416.359.301-20

Matrícula no SIAPE: 1759264

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais - ASCOF

EVENTOS DA CGCE

Titular: MARIA CRISTINA BAYMA SIQUEIRA - CPF: 352.317.501-15

Matrícula no SIAPE: 0671745

Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial - CGCE

Substituto: JOICE MARY NOGUEIRA SILVA - CPF: 952.310.301-63

Matrícula no SIAPE: 1702638

Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial – CGCE

EVENTOS DA SECIS

Titular: FERNANDA GOMES PEDROSA - CPF: 987.698.631-72

Matrícula no SIAPE: 1702819

Lotação: Gabinete/Secretaria de C&T para Inclusão Social - SECIS

Substituto: ALEXANDRE FRANCISCO SOUSA LEITE CPF: 857.338.491-34

Matrícula no SIAPE: 1766353

Lotação: Departamento de Popularização e Difusão de C&T/Secretaria de C&T para Inclusão Social - SECIS

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00

Matrícula SIAPE: 1729620

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00

Matrícula SIAPE: 0662718

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 111, de 14/10/2011, e convalidam-se os atos por meio dela praticados durante sua vigência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA N°120, 01 DE NOVEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 102, do dia 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do dia 03 de março de 2011, seção II, e de acordo com o disposto na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos n°s 3.555, de 08 de agosto de 2000 e n° 5.450 de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1°. Designar o servidor FABIO AKIRA ITO, matrícula SIAPE n.º 01702812, como Pregoeiro do Pregão, na forma eletrônica, n° 24/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais para atender as necessidades do setor de reprografia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2°. Designar, para compor a equipe de apoio do Pregão citado no artigo anterior, os seguintes servidores Zélia Rodrigues Sardinha, matrícula SIAPE n° 1702438 e Hugo Marcus Silva Teixeirense, matrícula SIAPE n° 0179148-9.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA N°121, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 102, do dia 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do dia 03 de março de 2011, seção II, e de acordo com o disposto na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos n°s 3.555, de 08 de agosto de 2000 e n° 5.450 de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1°. Designar o servidor FABIO AKIRA ITO, matrícula SIAPE n.º 01702812, como Pregoeiro do Pregão, na forma eletrônica, n° 17/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desintetização, desratização, descupinização e afastamento de pombos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2°. Designar, para compor a equipe de apoio do Pregão citado no artigo anterior, os seguintes servidores Zélia Rodrigues Sardinha, matrícula SIAPE n° 1702438 e Sônia Regina da Silva Oliveira, matrícula SIAPE n° 006625916.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0021.00/2011 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66,67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: PAULO ROCHA DA SILVA - CPF: 010.495.421-34

Matrícula no SIAPE: 06597327

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

Substituto: SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 343.944.861-49

Matrícula no SIAPE: 6625916

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 343.944.861-49

Matrícula no SIAPE: 6625916

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

Substituto: TATIANA SANT'ANNA - CPF: 713.694.651-49

Matrícula no SIAPE: 1858771

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220481-04

Matrícula SIAPE: 00671804

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.

b) Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53

Matrícula SIAPE: 1686713

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0022.00/2011 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa

ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66,67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: JORGE ANTONIO DE CARVALHO - CPF: 032.681.441-87

Matrícula no SIAPE: 1323763

Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Substituto: ALCIR SOUZA TAVARES - CPF: 584.295.4061-87

Matrícula no SIAPE: 1786234

Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: ALCIR SOUZA TAVARES - CPF: 584.295.4061-87

Matrícula no SIAPE: 1786234

Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Substituto: RICARDO ALEXANDRE CABRAL - CPF: 021.713.354-16

Matrícula no SIAPE: 1684149

Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220481-04

Matrícula SIAPE: 00671804

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.

b) Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53

Matrícula SIAPE: 1686713

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0018.00/2011 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTORES DO CONTRATO:

EVENTOS DA ASCOF

Titular: LUIZ OSVALDO LEITE MONTEIRO - CPF: 371.886.071-68

Matrícula no SIAPE: 0662198

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais - ASCOF
Substituto: EDSON DA SILVA SANTANA - CPF: 345.103.621-53
Matrícula no SIAPE: 1759219
Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais – ASCOF

EVENTOS DA CGCE

Titular: JOICE MARY NOGUEIRA SILVA - CPF: 952.310.301-63
Matrícula no SIAPE: 1702638
Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial - CGCE
Substituto: MONIQUE MARIA GOMES DA SILVA - CPF: 381.539.801-06
Matrícula no SIAPE: 1567020
Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial – CGCE

EVENTOS DA SECIS

Titular: JOSÉ LUIS ALCKMIN DE BARROS - CPF: 131.821.578-17
Matrícula no SIAPE: 3154639
Lotação: Departamento de Popularização e Difusão de C&T/Secretaria de C&T para Inclusão Social - SECIS
Substituto: LEDA CARDOSO SAMPSON PINTO - CPF: 082.925.117-09
Matrícula no SIAPE: 1761755
Lotação: Departamento de Popularização e Difusão de C&T/Secretaria de C&T para Inclusão Social – SECIS

EVENTOS DA SCUP

Titular: CLÉBIA SOUSA DE FARIAS MARTINS - CPF: 372.292.221-68
Matrícula no SIAPE: 006716911
Lotação: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP
Substituto: LUCRÉCIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA-CPF:
917.426.508-30
Matrícula no SIAPE: 2033629
Lotação: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**EVENTOS DA ASCOF**

Titular: JOSÉ DENIZIO DOS SANTOS - CPF: 343.086.361-91

Matrícula no SIAPE: 1758112

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais - ASCOF

Substituto: JOSÉ CARLOS GOMES DAS CHAGAS - CPF: 416.359.301-20

Matrícula no SIAPE: 1759264

Lotação: Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais - ASCOF

EVENTOS DA CGCE

Titular: MARIA CRISTINA BAYMA SIQUEIRA - CPF: 352.317.501-15

Matrícula no SIAPE: 0671745

Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial - CGCE

Substituto: JOICE MARY NOGUEIRA SILVA - CPF: 952.310.301-63

Matrícula no SIAPE: 1702638

Lotação: Coordenação-Geral do Cerimonial – CGCE

EVENTOS DA SECIS

Titular: FERNANDA GOMES PEDROSA - CPF: 987.698.631-72

Matrícula no SIAPE: 1702819

Lotação: Gabinete/Secretaria de C&T para Inclusão Social - SECIS

Substituto: ALEXANDRE FRANCISCO SOUSA LEITE CPF: 857.338.491-34

Matrícula no SIAPE: 1766353

Lotação: Departamento de Popularização e Difusão de C&T/Secretaria de C&T para Inclusão Social – SECIS

EVENTOS DA SCUP

Titular: LUCRÉCIA IMACULADA CONCEIÇÃO PEREIRA-CPF: 917.426.508-30

Matrícula no SIAPE: 2033629

Lotação: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP

Substituto: CLÉBIA SOUSA DE FARIAS MARTINS - CPF: 372.292.221-68

Matrícula no SIAPE: 006716911

Lotação: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e

fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00

Matrícula SIAPE: 1729620

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00

Matrícula SIAPE: 0662718

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 119, de 01/112011, e convalidam-se os atos por meio dela praticados durante sua vigência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA Nº125, 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102, do dia 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do dia 03 de março de 2011, seção II, e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450 de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor FABIO AKIRA ITO, matrícula SIAPE n.º 01702812, como Pregoeiro do Pregão, na forma eletrônica, n.º 18/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de clipping eletrônico on-line, que capture notícias na imprensa de interesse do MCTI nos jornais de grande circulação nacional e regional, revistas, sites de notícias e publicações especializadas em ciência e tecnologia, para o exercício de 2012.

Art. 2º. Designar, para compor a equipe de apoio do Pregão citado no artigo anterior, os seguintes servidores Zélia Rodrigues Sardinha, matrícula SIAPE n.º 1702438 e Hugo Marcus Silva Teixeirense, matrícula SIAPE n.º 0179148-9.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA N.º 126, 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 102, do dia 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do dia 03 de março de 2011, seção II, e de acordo com o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos n.ºs 3.555, de 08 de agosto de 2000 e n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor FABIO AKIRA ITO, matrícula SIAPE n.º 01702812, como Pregoeiro do Pregão, na forma eletrônica, n.º 27/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e local, de bens patrimoniais e demais objeto de interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 2º. Designar, para compor a equipe de apoio do Pregão citado no artigo anterior, os seguintes servidores Zélia Rodrigues Sardinha, matrícula SIAPE n.º 1702438 e Sônia Regina da Silva Oliveira, matrícula SIAPE n.º 006625916.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.002061/2011-60
INTERESSADO : **SEBASTIÃO NEVES DA SILVA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor SEBASTIÃO NEVES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0673311, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, deste Ministério, a contar de 10 de setembro de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 08/11/2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.003976/2011-10
INTERESSADO : **CARLOS ALBERTO MANSO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor CARLOS ALBERTO MANSO, matrícula SIAPE n.º 0673081, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Adjunto, Padrão I, lotado no Observatório Nacional - ON, deste Ministério, a contar de 27 de maio de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 09/11/2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE NOVEMBRO 2011

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil; nº 407, de 28 de junho de 2006; nº 896, de 30 de novembro de 2006; e a de nº 88, de 25 de fevereiro de 2008, do Ministério da Ciência e Tecnologia e considerando:

Que a Estação Experimental, laboratórios, infraestrutura se encontram sob sua administração;

A grande quantidade de projetos de pesquisa que são desenvolvidos em áreas sob jurisdição do INSA;

Que as normas regulamentares que regem a Medida Provisória n.º 2.052, de 29 de junho de 2000, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, resolve:

Art 1º - Aprovar os anexos desta portaria, que definem:

I - Normas para submissão de projetos ao INSA (anexo 01);

II – Termo de compromisso e responsabilidade junto ao INSA (anexo 02).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Campina Grande, 09 de novembro de 2011.

IGNÁCIO HERNÁN SALCEDO

ANEXO I**NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO****1. Objetivo:**

O presente instrumento tem por finalidade oficializar e protocolar projetos de pesquisa e uso da estação experimental, sua infraestrutura e as condições para implementação destes projetos nas áreas administradas pelo Instituto Nacional do Semiárido.

2. Elaboração e apresentação de projetos:

Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos na Estação Experimental do Instituto Nacional do Semiárido poderão ser redigidos em Português, Espanhol ou Inglês.

Os projetos apresentados deverão ter aderência às prioridades estratégicas, linhas de ação, objetivos específicos ou metas do Plano Diretor do INSA e deverão ter a seguinte estrutura:

Título: deve dar uma idéia clara e sucinta do projeto, em até 15 palavras.

Equipe executora e vínculo institucional: nome por extenso dos autores (o primeiro autor será considerado o responsável pelo projeto), formação e a instituição a qual pertencem.

Aderência ao Plano Diretor do INSA: mencionar o Eixo Estratégico, Linha de Ação, Programa, Sub-programa e Meta vinculados ao Plano Diretor do INSA (PDU) e seu período de vigência.

Resumo do projeto: deve apresentar, objetivamente, uma breve frase introdutória que justifique o trabalho, o que e como será feito e estudado e os mais importantes resultados a serem obtidos – Máximo de 250 palavras.

Hipóteses: Descrever de forma clara e objetiva as suposições colocadas como respostas plausíveis e provisórias para a resolução do problema ou problemas a serem tratados.

Objetivo(s): definir o que se pretende alcançar com a execução da pesquisa. Deve ser realista e factível diante dos meios e métodos disponíveis, e manter coerência com o problema descrito no projeto. Caso haja mais de um objetivo, cada um deles deve ser exposto separadamente na ordem de sua importância.

Justificativa - discutir a importância do projeto e quanto é oportuna a sua execução. Deve explicar porque executar o projeto e qual o seu público-alvo.

Revisão Bibliográfica - apresentar de forma clara e sucinta os trabalhos publicados nos últimos 10 anos, salvo os clássicos e que tenham relação direta e específica com o tema e com a unidade geo-ambiental onde o projeto será desenvolvido.

Material e Métodos - apresentar como as atividades serão desenvolvidas pelo(s) autor(es), devendo:

Indicar o(s) local(is) onde o projeto será desenvolvido, explicitando as unidades geo-ambientais do Instituto Nacional do Semiárido envolvidas no projeto; quando for o caso, delimitar a área dentro da unidade onde será(ão) feito(s) o(s) estudo(s);

Especificar o material a ser estudado e sua origem;

Detalhar o(s) método(s) e técnica(s) que serão utilizados;

Projetos de comunicação ambiental, sociologia, economia e outros, com previsão de uso de formulários de avaliação, entrevistas e outras formas de levantamento e coleta de informações e conhecimento, devem ser detalhados neste item e;

Se o(s) método(s) e técnica(s) adotados já estiverem publicados, descrever sucintamente e referenciar por citação.

Referências Bibliográficas - relacionar os trabalhos mencionados no texto. A lista deve ser ordenada alfabeticamente, conforme as normas da ABNT.

Cronograma Físico-financeiro – explicitar o período e ano em que as atividades serão desenvolvidas nas diversas fases do projeto e os recursos necessários em cada uma delas.

Origem dos Recursos e orçamento - especificar a(s) instituição(ões) que dará(ão) suporte financeiro às atividades do projeto.

3. Encaminhamento e tramitação de projetos:

A solicitação para o desenvolvimento do projeto, em área administrada pelo Instituto Nacional do Semiárido, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

do início do trabalho, através de email ou carta para o Conselho de Pesquisa do INSA, no endereço:

Instituto Nacional do Semiárido - Conselho de Pesquisa
Av. Floriano Peixoto 715, 2º andar, Centro, Campina Grande- PB,
Campina Grande, PB
CEP 58400-165
Fone: (0xx83) 2101-6400; Fax: (0xx83) 2101- 6403
e-mail: cp@insa.gov.br

O projeto deverá seguir o modelo proposto nestas Normas ou outro adotado pela instituição ou órgão financiador de pesquisa, desde que contemple os itens mencionados anteriormente.

Uma vez recebido pelo Conselho de Pesquisa do INSA, o projeto será formalmente protocolado e analisado por pesquisadores e tecnologistas e/ou consultores ad hoc externos quando for o caso, indicados pelo Conselho de Pesquisa, quanto aos critérios descritos no **item 2** deste documento, o mérito e a relevância da proposta para desenvolvimento sustentável do semiárido brasileiro e se atendem as normas de biossegurança, intercâmbio e uso do patrimônio genético vigentes na legislação brasileira, quando se aplicar.

O(s) autor(es) será(ão) notificado(s) sobre a aprovação ou não do projeto.

Após aprovação, o responsável deverá assinar e encaminhar ao Conselho de Pesquisa os seguintes documentos:

Termo de Compromisso e Responsabilidade junto ao Instituto Nacional do Semiárido (em anexo);

Todos os projetos de pesquisadores, tecnologistas, bolsistas, pós-graduandos e outros servidores do Instituto Nacional do Semiárido deverão seguir a mesma tramitação.

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO (INSA)

PROCESSO INSA N.º _____

Eu _____,
(nome do pesquisador responsável), RG _____,
CPF _____, e-mail _____, residente na
_____, CEP _____,
Cidade _____, Estado _____, Telefone _____
pesquisador(a) da(o) _____ (nome da Instituição,
departamento, instituto, universidade ou equivalente), Inscrição Estadual

n.º _____ e CNPJ _____,
sediada _____ (endereço completo da sede da
instituição), representada legalmente por _____ (nome do Diretor Geral,
orientador ou equivalente), , na qualidade de responsável pelo desenvolvimento do Projeto de
Pesquisa _____ intitulado

-----financiado
-----, com prazo de execução de -----meses,
comprometo-me a :

1. Cumprir a legislação brasileira vigente, no que se refere à pesquisa, biossegurança, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, acesso e uso do patrimônio genético, intercâmbio de germoplasma para outras instituições e para o exterior, conhecimento tradicional e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, adotadas e seguidas pelo INSA, quando se aplicarem;
2. Elaborar e entregar ao INSA relatórios semestrais do estudo, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias, quando devidamente justificado, contendo: resumo das atividades; descrição das coletas realizadas (local e período de coleta, discriminação e quantificação do material coletado e indicação de uso); descrição dos resultados obtidos; cronograma das próximas atividades.
3. Atuar de maneira ética e profissional, de forma a manter o espírito de amizade, de bom relacionamento, de colaboração, de integridade moral e física, entre todos os frequentadores das instalações do Instituto, sob pena de imediata interrupção do projeto e da autorização concedida para ingresso nas dependências da Estação Experimental;
4. Entregar exemplar(es) de qualquer tipo de publicação, produto ou técnica gerada pela pesquisa ao INSA;
5. Citar o INSA, instituições, entidades ou órgãos de apoio e/ou financiamento nas publicações científicas e outros meios de divulgação do trabalho de pesquisa, inovação ou difusão tecnológica;
6. Permitir a participação de pesquisador(es) e/ou tecnólogo(a)s do INSA nos projetos relacionados as suas respectivas áreas de conhecimento e incluí-los nas publicações, desde que participem ativamente das discussões e construção dos textos e afins.
7. Permitir a realização de estudos complementares ao projeto de pesquisa, mediante negociação e concordância prévia do coordenador do projeto, por parte do(s) pesquisador(es) e/ou tecnólogo(a)s do INSA inserido(s) na equipe, sem prejuízo ao escopo do estudo;
8. Depositar no INSA ou em instituição sediada no semiárido brasileiro indicada pelo Instituto, pelo menos um exemplar de cada acesso ou amostra coletada, devidamente identificado, quando for o caso;
9. Zelar e se responsabilizar pela integridade do patrimônio do INSA que for utilizado nas atividades de pesquisa, inovação e/ou difusão tecnológica.

Declaro estar ciente que:

A não entrega do relatório semestral no prazo estipulado e/ou excedendo a prorrogação concedida de até 30 (trinta) dias para sua entrega, poderá resultar na interrupção do estudo, quando deliberado pelo Conselho de Pesquisa;

O pesquisador poderá requerer sigilo sobre os dados apresentados nos relatórios.

Declaro, outrossim, que eximo o INSA de toda e qualquer responsabilidade em decorrência de acidentes ocorridos durante execução do projeto e me comprometo a recolher os materiais

utilizados para a coleta de dados, tais como armadilhas, fitas, placas, plaquetas, etc, até o final dos trabalhos.

Local e Data

Assinatura do Coordenador do Projeto

Assinatura do Coordenador de Pesquisa do INSA

Assinatura do Pesquisador/Tecnologista do INSA e membro da equipe

IGNACIO HERNÁN SALCEDO

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.000567/2011-34
INTERESSADO : **MARGARET DE PALERMO SILVA**
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento da servidora MARGARET DE PALERMO SILVA, para usufruir de 16 de novembro de 2011 á 15 de dezembro de 2011 (30 dias), o 3º período da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 01/10/1982 á 30/09/1987, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997.

DIR, 04 / 11 / 2011

EMIR JOSÉ SUAIDEN
Diretor

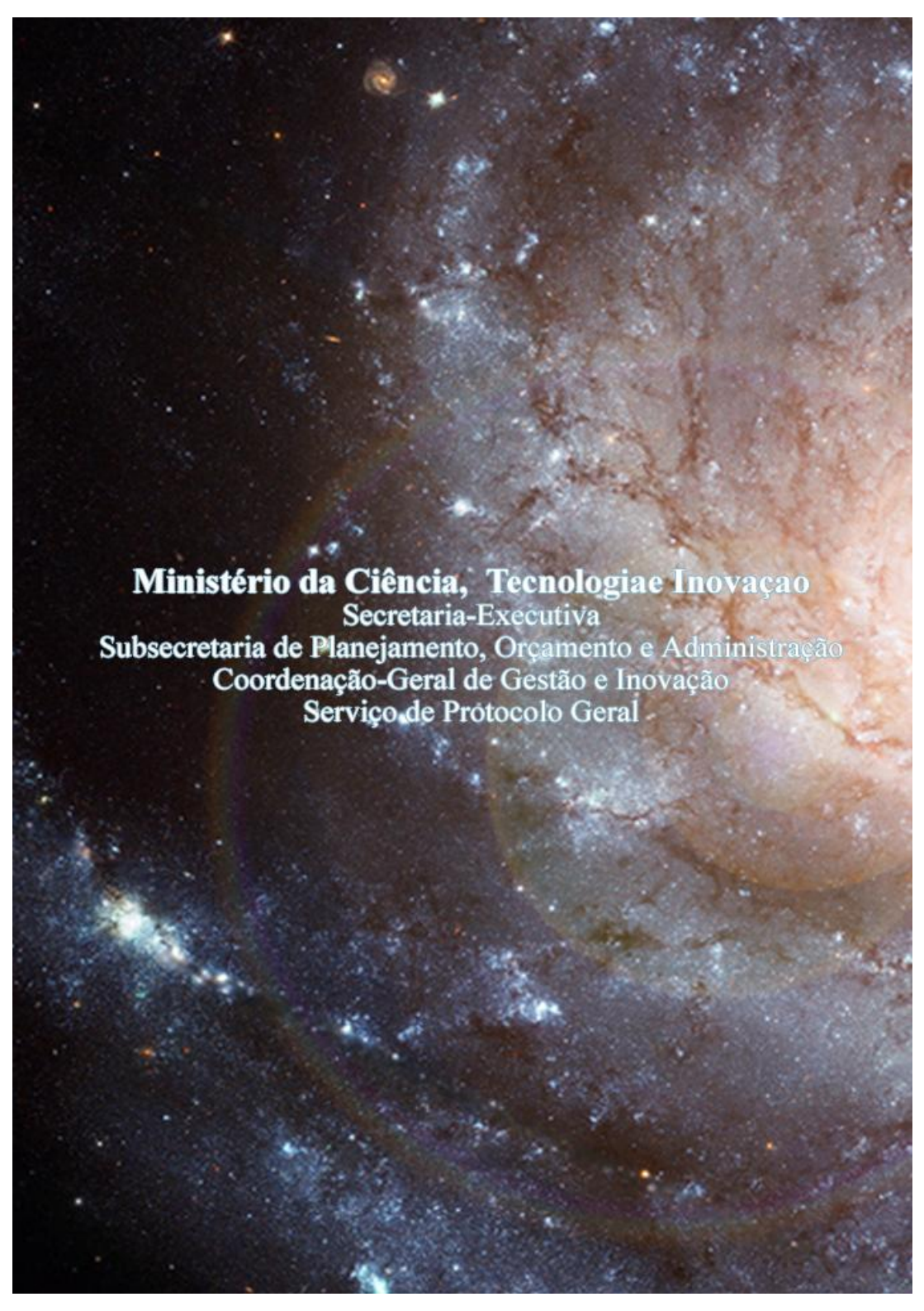
REFERÊNCIA : Processo nº 01210.003063/2009-51
INTERESSADO : **SÔNIA REGINA BURNIER DE SOUZA**,
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento da servidora SONIA REGINA BURNIER DE SOUZA , para usufruir de 07 de novembro de 2011 á 06 de dezembro de 2011 (30 dias), o período de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 01/01/1984 á 31/12/1989, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997.

DIR, 04/11/2011

EMIR JOSE SUAIDEN
Diretor



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação
Serviço de Protocolo Geral